



ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, localizada na Rua Coronel Garcia, n.º 160 e anexo n.º 172, Centro, CEP 14.270-000, por meio de seu **Presidente**, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **ESTAGIÁRIO** dos cursos elencados no Quadro 1 e para formação de cadastro reserva, para desempenharem funções afetas à rotina prática disciplinar do respectivo curso junto à Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, nos termos da Lei 11.788/2008 e do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo n.º 02/2022.

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Quadro 1 – Distribuição de Vagas

PERFIL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
01	<u>SUPERIOR</u> Requisitos: estar matriculado e CURSANDO a partir do segundo semestre: Ciências Contábeis, ou Administração de Empresas, ou Administração Pública.	01 + CR (*)
02	<u>MÉDIO</u> Requisitos: estar matriculado e CURSANDO a partir do segundo ano do Ensino Médio ou a partir do segundo semestre de Ensino Técnico Profissionalizante em: Administração, ou Recursos Humanos, ou Técnico Jurídico.	CR (*)

(*) **Cadastro de Reserva:** vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.1 O presente Edital terá validade de um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal;

1.1.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

1.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais para o Perfil 01(Nível Superior) e 20

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

(vinte) horas semanais para o Perfil 02 (Nível Médio e Técnico), durante o período diurno;

1.2.1 A jornada de 20 (vinte) horas semanais para o Perfil 02 (Nível Médio e Técnico) poderá ser alterada para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

1.2.2 Na hipótese do item 1.2.1, fica assegurado que a Bolsa Auxílio e o Auxílio Transporte serão proporcionalmente aumentados de acordo com as horas acrescidas, conforme **ITEM 2 DO ANEXO A**.

1.3 Caso surja, no prazo de validade desse Processo Seletivo, a necessidade de aumento de pessoal, as vagas previstas neste edital, poderão ser ampliadas e chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas, observada a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária;

1.4 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a classificação no Processo Seletivo, considerando o Quadro 1 - Distribuição de Vagas deste Edital;

1.5 A vaga para contratação imediata será ocupada pelo primeiro classificado do Perfil 01 (Nível Superior), considerando a ordem decrescente das somas finais, sendo que os demais classificados serão considerados excedentes e comporão o cadastro reserva;

1.5.1 O Perfil 01 (Nível Superior) abrange os cursos de educação superior tradicional e de educação profissional de nível tecnológico, nas áreas elencadas e em conformidade com o Quadro 1.

1.6 Caso haja a necessidade de aumento de pessoal, de acordo com o item 1.3, a Câmara Municipal convocará o 1º classificado do Perfil 02 (Nível Médio e Técnico);

1.7 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um dos dois perfis de vagas ofertados pelo Edital (Quadro 1) ao qual deseja concorrer.

1.8 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato para se inscrever no Processo Seletivo deverá preencher o formulário disponível no site: www.alphaestagio.com.br no prazo constante do Quadro 2 – Cronograma de Seleção;

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 A documentação indicada no **ITEM 4 DO ANEXO A** deverá ser encaminhada em formato digital (PDF) com o título: “**DOCUMENTAÇÃO - Edital 01/2022 – Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo**”, para o e-mail: joaopedro@alphaestagio.com.br.

2.3 A inscrição será totalmente gratuita.

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1 Durante o período em que estiver estagiando, o estagiário, terá direito a Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, de acordo com o **ITEM 2 DO ANEXO A** deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA E PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 O Processo Seletivo para Estágio Remunerado será realizado em etapa única e seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2:

Quadro 2 – Cronograma de Seleção

Datas	Etapas
11/02/2022	Lançamento do Edital
14/02 a 18/02/2022	Envio dos documentos para o E-mail: joaopedro@alphaestagio.com.br
21/02 a 02/03/2022	Análise da documentação pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio Remunerado e Empresa Especializada
04/03/2022	Publicação do Resultado Parcial
07/03 a 09/03/2022	Prazo para Recurso
11/03/2022	Publicação do Resultado dos Recursos, do Resultado Final e Edital de Convocação

Obs: Caso os prazos previstos no Quadro 2 – Cronograma de Seleção sofra alguma alteração, os novos prazos serão divulgados no sítio da Alpha Estágio (www.alphaestagio.com.br) e no sítio da Câmara Municipal (www.camarasrviterbo.sp.gov.br).

4.2 O candidato aprovado e classificado, obedecendo a ordem de classificação final, será convocado por meio do **Edital de Convocação**, de acordo com o Quadro 2 – Cronograma de Seleção para se apresentar na Secretaria da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar o Termo de Estágio e proceder a abertura de Conta Corrente no Banco a ser indicado no dia de seu comparecimento na Câmara Municipal.

4.2.1 Expirado o prazo sem manifestação do candidato, este perderá o direito à vaga.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4.3 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo na ocasião de sua contratação, deverá apresentar:

- a) Documento de identificação original com foto (RG ou CNH);
- b) Atestado de Matrícula original atualizado (emitido dentro dos últimos 30 dias) do curso em vigência;
- c) Comprovante de Residência (cópia simples);

Obs: Só serão aceitos como comprovantes de residência, contas de água, luz e telefone em nome do candidato, dos pais ou representante legal do candidato ou de cônjuge. Caso o candidato apresente comprovante de residência em nome de terceiros, será necessário apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.

- d) R.G. (cópia simples);
- e) C.P.F. (cópia simples);
- f) Título de Eleitor (cópia simples);
- g) Certidão de Nascimento / Casamento (cópia simples);
- h) Certificado de Alistamento Militar / Reservista para candidatos do sexo masculino (cópia simples);
- i) Carteira Profissional (Foto e Qualificação Civil) (cópia simples);
- j) NIS (cópia simples);

Obs: Serão aceitos como documentos de NIS: Cópia do Cartão Cidadão, Carteirinha PIS/PASEP e anotação em Carteira de Trabalho.

4.3.1 Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo.

4.4 O Termo de Estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

4.4.1 Ocorrerá o desligamento automático do candidato/estagiário conforme segue:

- a) pela não retirada ou entrega do Termo de Estágio no prazo estipulado pela Câmara Municipal;
- b) pela transferência para outro curso;
- c) pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- d) pela ausência injustificada por 15 (quinze) dias consecutivos ou não;
- e) pela comprovação de falsidade ou omissão de informações por parte do estagiário;



ESTADO DE SÃO PAULO

f) pelo não cumprimento das normas Federais / Municipais que regem o estágio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.1 São atribuições do estagiário selecionado para as funções da Câmara Municipal, além daquelas estipuladas no capítulo IV da Lei nº 11.788/2008, realizar as atividades diárias de acordo com as necessidades do Órgão.

5.1.1 Ser pontual, assíduo e tratar com urbanidade todos os usuários e colaboradores no exercício de suas atividades.

5.2 É vedado ao estagiário assumir, em quaisquer circunstâncias, atividades sem a devida anuência e supervisão de um servidor da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção será conduzido e de responsabilidade da empresa especializada Alpha Estágio;

6.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) acumulado, obtido no Histórico ou no Boletim Escolar, e dos critérios estabelecidos no **Anexo A** deste Edital;

6.3 Pré-requisitos para inscrição:

6.3.1 Poderão participar do Processo Seletivo estudantes de Ensino Superior e Ensino Médio/Técnico, de acordo com o Quadro 1 deste Edital, de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que não se encerrem no primeiro semestre de 2022;

6.3.2 Os estudantes deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos até o encerramento das inscrições;

6.3.3 A vigência do Contrato de Estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

6.4 Serão critérios de desempate, na sequência:

6.4.1 Candidato que tiver o maior coeficiente de notas;

6.4.2 Candidato com maior número de disciplinas cursadas;

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

6.4.3 Candidato que tiver a maior quantidade de semestres cursados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Alpha Estágio em conjunto com Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

7.2 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no sítio da Alpha Estágio (www.alphaestagio.com.br) e no sítio da Câmara Municipal (www.camarasrviterbo.sp.gov.br).

Santa Rosa de Viterbo, 10 de fevereiro de 2022.

Luís dos Reis Augusto

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO A

1. DAS VAGAS

PERFIL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS
01	<u>SUPERIOR</u> Requisitos: estar matriculado e CURSANDO a partir do segundo semestre: Ciências Contábeis, ou Administração de Empresas, ou Administração Pública.	01 + CR (*)
02	<u>MÉDIO</u> Requisitos: estar matriculado e CURSANDO a partir do segundo ano do Ensino Médio ou a partir do segundo semestre de Ensino Técnico Profissionalizante em: Administração, ou Recursos Humanos, ou Técnico Jurídico.	CR (*)

(*) **Cadastro de Reserva:** vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Educação Superior	30h semanais	1 salário mínimo nacional vigente	16% do salário mínimo nacional vigente
Educação de Ensino Médio e Técnico	20h semanais	65% do salário mínimo nacional vigente	8% do salário mínimo nacional vigente
	30h semanais*	97,50% do salário mínimo nacional vigente	16% do salário mínimo nacional vigente

*De acordo com o item 1.2.1 deste Edital.

3. SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na Avaliação (Etapa única), a saber:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Requisito / Seleção	Valor mínimo dos pontos a serem atribuídos	Valor máximo dos pontos a serem atribuídos
Nota do CRA acumulado	-	20,0
Palestras, cursos e oficinas na área	1,0 ponto por cada Certificado/Curso	10,0
Experiência profissional na área	2,0 pontos por ano completo/ininterrupto	10,0
Total		40,0

4. CÓPIA DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS:

4.1 RG e CPF;

4.2 Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);

4.3 Comprovante de residência;

4.4 Comprovante de matrícula;

4.5 Histórico Escolar atualizado com o CRA - Coeficiente de Rendimentos Acadêmico (Nível Superior) e Boletim Escolar com menção expressa das notas e frequência do candidato (Nível Médio e Técnico);

4.6 Currículo Simplificado, com os devidos comprovantes dos cursos.